



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 183

### SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.....	2705
ADVOCACIA GERAL.....	2708
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	2711

### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE DIÁRIA Nº 0293122/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

#### RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 03/10/2024 a 06/10/2024, com a finalidade de fazer a segurança do Deputado Estadual Afonso Candido, durante o cumprimento de agenda do parlamentar, conforme processo nº 100.021.001697/2024-18.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200175407	Bruce de Melo Marques	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança
200174875	Marcos Fernandes Vieira	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 03 de outubro de 2024.

#### ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral  
SEI nº 0293122

ATO Nº 2505/2024-SUP-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### EXONERAR

##### MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ  
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL  
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ  
2º Secretário: JEAN MENDONÇA  
3º Secretário: NIM BARROSO  
4º Secretário: ALEX REDANO

##### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer  
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles  
Div. de Publicações e Anais - Whisranielly Alves do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



**EDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-17, do Gabinete do Deputado Jean Mendonça, a contar de 01 de outubro de 2024.

Porto Velho, 03 de outubro de 2024.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO  
SEI nº 0293142

ATO Nº 2502/2024-SUP-RH/ALERO

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**EVANDRO PEREIRA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, no Gabinete da Deputada Ieda Chaves, a contar de 01 de outubro de 2024.

Porto Velho, 01 de outubro de 2024.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO  
SEI nº 0292693

ATO Nº 2501/2024-SUP-RH/ALERO

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**EVELLIN DO LAGO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DAG-04, no Gabinete do Deputado Delegado Camargo, a contar de 01 de outubro de 2024.

Porto Velho, 01 de outubro de 2024.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO  
SEI nº 0292692

ATO Nº 2506/2024-SUP-RH/ALERO

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**JOSE ANTONIO ALVES RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27, no Gabinete do Deputado Delegado Lucas, a contar de 01 de outubro de 2024.

Porto Velho, 03 de outubro de 2024.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO  
SEI nº 0293150

ATO Nº 2500/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**JOSIAS FLORENCIO FREIRE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, no Gabinete do Deputado Delegado Camargo, a contar de 01 de outubro de 2024.

Porto Velho, 01 de outubro de 2024.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO  
SEI nº 0292691

ATO Nº 2504/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**KEMILLY LOHANNA DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Alan Queiroz, a contar de 01 de outubro de 2024.

Porto Velho, 03 de outubro de 2024.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO  
SEI nº 0292852

## ADVOCACIA GERAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024/ALE  
Pregão Eletrônico nº 004/2024/CPP/ALE/RO  
Processo Administrativo nº 100.173.000047/2024-11**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.  
Contratada: MAHVLA TELECOMM CONS. E SERV EM TEC. LTDA

**DO OBJETO:** Registro de preços para futura expansão da atual rede Wi-Fi da ALE/RO, da marca Extreme Networks, com aquisição de equipamentos, renovação da plataforma de gerenciamento legada para a nova plataforma ExtremeCloud IQ, aquisição de solução de análise avançada ExtremeCloud Copilot, serviços técnicos, serviços de configuração e treinamento, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas, para atendimento das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Escola do Legislativo, através da Superintendência de Tecnologia da Informação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:** Fica este Contrato vinculado, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços, Edital da Licitação, Matriz de Riscos, Termo de referência e anexos dos documentos citados, constante no Processo nº SEI – 100.173.000047/2024-11, e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições integram este instrumento.

**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do recebimento total do objeto, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021;

A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, permitindo assim a negociação com a CONTRATADA, conforme estabelece o Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:** As especificações e quantidades, estimadas, necessárias para satisfazer a necessidade técnica do setor de Superintendência da Tecnologia da Informação, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QTD.	Vlr. Total
1	Ponto de Acesso Interno 2x2 – Extreme Networks Suporte e Garantia de 36 meses Modelo Referencia: AP-305C-1-WR	UN	14	R\$ 75.600,00
2	Ponto de Acesso Interno 4X4 – Extreme Networks Suporte e Garantia de 36 meses Modelo Referencia: AP-410C-1-WR	UN	6	R\$ 52.800,00
3	Licença ExtremeCloud IQ + CoPilot – Extreme Networks - Subscrição mínima 36 meses	UN	127	R\$ 419.100,00
4	Treinamento	HORA	20	R\$ 23.100,00
5	Serviço de Instalação Remoto	Serv. Tec.	20	R\$ 11.560,00
6	Unidade de Serviço Técnico (UST)	Serv. Tec.	40	R\$ 24.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 606.760,00</b>

**DO VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ 606.760,00 (seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incide necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da aquisição correrá por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia na seguinte classificação: Programa de Trabalho: 01.001.01.126.1006.2405 Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte de Recurso: 1500 e Naturezas de Despesa conforme abaixo:

- a. Item 01 e 02 (Pontos de acesso sem fio) 44.90.52.37 – Equipamentos de TIC – Ativos de Rede;
- b. Item 03 (Licença de Software) 33.90.40.19 – Computação em Nuvem – Software como Serviço;
- c. Item 04 (treinamento) 33.90.39.26 - curso, treinamento e aperfeiçoamento;
- d. Item 05 e 06 (Serviços de TI) 33.90.40.09 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC.

**DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, com base nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais pertinentes. Ademais, serão aplicadas subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor, juntamente com os princípios gerais dos contratos.

**DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

**DO FORO:** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 17 do Livro de Registro de Contratos do ano de 2024, da Advocacia Geral/ALE-RO.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2024.

**Arildo Lopes da Silva**  
Representante legal do CONTRATANTE

**Helen Virginia Lisboa de Almeida**  
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por HELEN VIRGINIA LISBOA DE ALMEIDA, Usuário Externo, em 18/09/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 23/09/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0286110 e o código CRC A9C99A93.

Referência: Processo nº 100.173.000047/2024-11

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**

Processo Administrativo nº 100.017.000062/2024-62

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.  
Contratada: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na concessão de licença ao portal GOVPLAN, sistema projetado para ajudar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PCA) de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, incluindo treinamento ilimitado para os usuários, suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência que irão permitir a elaboração dos Planos Anuais das contratações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura seguida da publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

Programação de Trabalho: 01.001.01.126.1006.2405 - Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ.

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Nota de Empenho n. 2024NE002089 – no valor de R\$ 56.368,70 (cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

**DO PREÇO:** O valor global anual deste contrato é de R\$ 56.368,70 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro. Como prova do acordado, lavrou-se o presente Contrato, o qual depois de lido seguirá à assinatura das partes, em duas vias, com registro à fl. 18, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2024, da Advocacia Geral/ALE-RO.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA:29905648291

Assinado de forma digital por  
ARILDO LOPES DA  
SILVA:29905648291  
Dados: 2024.10.01 18:17:01 -04'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretário-Geral da ALE/RO**  
**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**CPF 299.056.482-91**

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA:50768912000186

Assinado de forma digital por  
GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES  
LTDA:50768912000186  
Dados: 2024.09.27 15:18:12 -03'00'

**GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
**CPF 574.460.249-68**

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO  
Nº 001, 27 DE SETEMBRO DE 2024 - RETIFICADOPROCESSO SELETIVO Nº 001 PARA SELEÇÃO DOS INTEGRANTES DO  
CORAL VOZES DO LEGISLATIVO - CVL - DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALERO

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pelo ATO Nº 2328/2024-SUP-RH/ALE-RO, publicado no DO-e-ALE/RO nº 159, de 29 de agosto de 2024, de acordo com a Resolução nº 581, de 08 de julho de 2024, que “Institui e Regulamenta o Coral Vozes do Legislativo - CVL no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e revoga a Resolução nº 527, de 16 de fevereiro de 2023”, e o Regimento Interno do CVL, publicado no DO-e-ALE/RO nº 173, de 18/09/2024, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Interno de audição para seleção dos interessados em participar do CORAL INSTITUCIONAL – CORAL VOZES DO LEGISLATIVO – CVL, conforme as normas descritas abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Coral Vozes do Legislativo da ALERO é um projeto institucional que é executado por meio da Divisão de Coral. Uma iniciativa no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, alinhado com a filosofia de musicalidade institucional.

**1.2** Essa modalidade artística e cultural oferece diversos benefícios à saúde e bem estar biopsicossocial dos participantes. Além disso, essa iniciativa institucional visa promover integração funcional, fortalecer vínculos, melhorar o clima organizacional, o apreço musical e difundir a cultura do canto coral, construindo-se, assim, a identidade cultural desta casa de leis, além de integrar eventos internos e externos que dizem respeito às atividades parlamentares.

**1.3** O Processo Simplificado visa a seleção de 40 cantores, sendo eles:

I - **12 naipes sopranos;**

II - **8 naipes contraltos;**

III - **6 naipes tenores;**

IV - **4 naipes baixos;**

V - **10 cadastros de reserva**, dos quais: **04** para o naipe soprano, **03** para o naipe contralto, **02** para o naipe tenor e **01** para o naipe baixo.

**2. OBJETIVOS**

**2.1** Oportunizar aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a participar de um coro.

**2.2** Promover cultura musical institucional de vozes em grupo em atividades artístico-culturais.

**2.3** Realizar atividades artístico-culturais permanentes, levando a sensibilização pela arte musical junto à comunidade local e regional.

**2.4** Cultivar valores como cidadania, de convivência, espírito de equipe e senso de responsabilidade entre os servidores.



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO  
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**2.5** Cumprir o Artigo 4º da Resolução nº 581, de 8 de julho de 2024, e os Artigos 6º e 7º do Regimento Interno do CVL;

**2.6** Promover a saúde física, emocional, psíquica e social.

**2.7** Atender aos eventos institucionais da ALERO.

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderá participar da seleção os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser servidor(a) em efetivo exercício na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, independente da natureza do vínculo;

II - ter aptidão musical e habilidade vocal, que será avaliada durante a audição;

III - ter disponibilidade para frequentar as aulas/ensaios às segundas e quintas-feiras das 14h00 às 16h00;

IV - ter disponibilidade para participar de ensaios extras e apresentações do coral, previamente agendadas, em Porto Velho e/ou em outros municípios do estado do Rondônia;

V - ser assíduo(a), pontual e comprometido(a) com as atividades e programações do coral;

VI - a falta de pontualidade recorrente acarretará no desligamento do corista do Coral vozes do Legislativo da ALERO, sendo chamado o próximo candidato classificado dentro do cadastro de reserva.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas no período indicado no item “**13. CRONOGRAMA**” deste edital por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://transparencia.al.ro.leg.br/Institucional/Coral/>, acompanhada do envio, em arquivo único formato pdf, dos documentos solicitados, conforme artigo 7º do Regimento Interno do Coral Vozes do Legislativo, no e-mail: [coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br](mailto:coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br), quais sejam:

**4.1.1** Declaração de Compromisso e de Uso de Imagem, conforme Anexo I.

**4.1.2** Declaração de Anuência da Chefia Imediata quanto à disponibilidade de horários, conforme Anexo II.

**4.2** O e-mail deverá ser enviado com o assunto “INSCRIÇÃO CVL” acrescido do nome do candidato.

**4.3** O candidato que não enviar o e-mail com a documentação exigida no item 4.1 e seus respectivos subitens não terá a sua inscrição homologada.

**4.3** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.4** O edital fará a seleção de integrantes e os aprovados serão chamados de forma imediata, conforme cronograma.

**4.5** No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o seu naipe predominante.

**4.6** As inscrições deferidas serão publicadas na data prevista no Cronograma deste Edital.

**4.7** Poderão ser interpostos recursos contra o indeferimento da inscrição.

**4.8** O candidato deverá ser claro e objetivo em seu recurso, comprovando o atendimento integral ao item 4 deste Edital, sob pena de o recurso ser preliminarmente indeferido.

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO  
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.9 Durante o período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para chamamento imediato e 10 (dez) vagas para cadastro de reserva, distribuídas de acordo com os naipes, conforme tabela abaixo:

QUADRO DE VAGAS			
	Naipes	Vagas	Cadastro Reserva
Vozes femininas	Soprano	12	04
	Contralto	08	03
Vozes masculinas	Tenor	06	02
	Baixo	04	01
TOTAL		30	10

5.2 Quando a quantidade de inscritos por naipes não for suficiente para o preenchimento das vagas, poderá haver o remanejamento destas entre os demais naipes.

5.3 As vagas serão destinadas tanto para novos cantores quanto para coristas que já atuaram no Coral Vozes do Legislativo de Rondônia.

5.4 Para os coristas que integravam o CVL no ano de 2023, e que queiram participar do projeto em 2024, é **obrigatória** a sua inscrição neste seletivo.

## 6. DO AUXÍLIO CULTURAL

6.1 Os servidores selecionados por este Edital farão jus ao Auxílio Cultural previsto no inciso VI do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, nos termos e condições estabelecidas no Regimento Interno do CVL.

6.2 Os servidores que forem selecionados para o cadastro reserva não farão jus ao Auxílio Cultural.

## 7. DA AUDIÇÃO

7.1 A audição para o CVL ocorrerá no período estabelecido no item “13. CRONOGRAMA” deste edital, a partir das 08h30, no Plenarinho 1, no 2º Andar do edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, localizado na Av. Farquar, nº 2562, Olaria, Porto Velho/RO.

7.2 Fica facultada a ampliação do horário de audições previsto no item 7.1 quando o quantitativo de inscritos assim recomendar, de modo que todas as audições devem ser realizadas no período determinado por este edital.

7.3 Os horários das audições serão divulgados no edital de homologação das inscrições. Não haverá possibilidade de escolha de dia e horário para a audição.

7.4 Os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário previamente fixado para a audição.

7.5 A audição será individual e o candidato será avaliado através da imitação de vocalizes e células rítmicas dados pela banca e, caso necessário, será solicitado para que cante um trecho musical de livre escolha, sem acompanhamento de instrumentos e/ou playback.

7.6 Os inscritos serão avaliados durante a audição pela Comissão Organizadora, nomeada pelo ATO Nº 2328/2024-SUP-RH/ALE-RO, publicado no DO-e-ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO  
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

nº 159, de 29 de agosto de 2024.

**7.7** Os critérios de avaliação para seleção dos coristas são:**7.7.1** Habilidades musicais que serão previamente analisadas durante a audição:

I - Afinação: avalia a capacidade do candidato em cantar notas precisas;

II - Musicalidade: avalia a capacidade expressiva e interpretativa do candidato;

III - Coordenação rítmica: avalia a habilidade do candidato em seguir um ritmo consistente; e

IV - Memória auditiva: avalia a habilidade do candidato em memorizar e reproduzir sequências de sons curtos.

**7.7.2** Participação voluntária no CVL;**7.7.3** Disponibilidade para os ensaios e apresentações.**7.8** Os critérios de avaliação são de caráter classificatório e abrangerá todos os candidatos habilitados e serão realizados pela Comissão Organizadora, de acordo com as pontuações abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Afinação (capacidade do candidato em cantar notas precisas).	0 a 25 pontos.
Musicalidade (capacidade expressiva e interpretativa do candidato).	0 a 10 pontos.
Coordenação Rítmica (habilidade do candidato em seguir um ritmo consistente).	0 a 25 pontos.
Memória Auditiva (habilidade do candidato em memorizar e reproduzir sequências de sons curtos).	0 a 20 pontos.
Experiência anterior em Coral.	0 a 20 pontos (10 pontos por cada ano de participação em coral)
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

**7.9** Para fins de experiência anterior em coral, será comprovada mediante Declaração emitida pela Regente do Coral responsável.**7.10** A pontuação final do candidato corresponderá à média das somas das pontuações atribuídas por cada membro da comissão presente na audição.**7.11** A audição individual terá a duração máxima de 10 (dez) minutos.**7.12** Na hipótese de empate entre candidatos, serão considerados, a critérios de desempate, a seguinte ordem:**7.12.1** maior tempo de contribuição voluntária no coral da Assembleia Legislativa;**7.12.2** maior pontuação na Afinação;**7.11.3** maior pontuação na coordenação rítmica;**7.11.4** maior pontuação no critério memória auditiva;**7.13** Persistindo o empate entre os candidatos, na forma do item 7.12, será realizado sorteio eletrônico, referente a cada posição classificatória, para fins de classificação final.**7.14** Será eliminado(a) deste processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.**8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DO RECURSO**Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO  
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**8.1** O resultado provisório da seleção será divulgado na data definida no Cronograma deste Edital e publicado na página oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: <https://www.al.ro.leg.br/CVL>

**8.2** Eventuais recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do email: [coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br](mailto:coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br) no período definido pelo Cronograma deste Edital.

**8.3** O recurso deverá ser elaborado de forma sucinta e indicar, especificamente, o critério avaliado o qual o candidato se insurge e os motivos pelo qual sua pontuação merece ser revista, conforme modelo constante no Anexo III.

**8.4** O resultado do recurso será publicado juntamente com o edital do resultado definitivo na data definida pelo Cronograma deste Edital.

## 9. DO RESULTADO DEFINITIVO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

**9.1** O resultado final das audições e as respectivas classificações serão divulgadas por naípe na data especificada pelo Cronograma previsto neste Edital.

**9.2** O resultado definitivo será publicado na página oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: <https://www.al.ro.leg.br/CVL>

**9.3** Os candidatos aprovados deverão, no período estipulado no Cronograma, enviar ao e-mail da Divisão de Coral: [coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br](mailto:coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br), os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único (PDF), para realização da matrícula:

- I - Documento de identificação com foto;
- II - Folha de rosto de contracheque contendo número de matrícula e lotação;
- III - Comprovante de endereço;

**9.4** O e-mail deve ser identificado com o assunto “DOCUMENTOS MATRÍCULA” acrescido do nome do corista.

**9.5** É obrigatório a presença e a participação dos matriculados, a partir da primeira semana de ensaio do Coral para sua efetivação como corista.

**9.6** Caso o corista aprovado não compareça na primeira semana dos ensaios, conforme o item 9.5, ele será automaticamente desligado do CVL.

## 10. DOS ENSAIOS E AULAS

**10.1** Os ensaios do CVL ocorrerão ordinariamente 2 (duas) vezes por semana, no Plenarinho da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE/RO, nos dias de segunda-feira e quinta-feira das 14 às 16h.

**10.2** Os coristas deverão participar obrigatoriamente dos dois ensaios semanais e apresentações, conforme o Regimento Interno do CVL.

**10.3** Serão ofertados aos cantores aulas de teoria e percepção musical para se ter mais agilidade na leitura das peças a serem trabalhadas, assim como a prática de técnicas vocais a fim de que os cantores tenham um maior desenvolvimento musical com vozes.

**10.4** Os ensaios CVL iniciar-se-ão no dia indicado no item “13. CRONOGRAMA” deste edital.

## 11. DAS APRESENTAÇÕES DO CVL AGENDADAS

**11.1** O Coral Vozes do Legislativo já tem agendado, para o ano de 2024, 11 (onze) apresentações, além de um concerto de natal a ser realizado em data definida posteriormente no mês de dezembro, conforme tabela abaixo:

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO  
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nº	Evento	Data prevista	Local previsto
01	Sessão Solene	04/11	Plenário
02	Sessão Solene	04/11	Plenário
03	Sessão Solene	07/11	Plenário
04	Sessão Solene	08/11	Plenário
05	Sessão Solene	11/11	Auditório
06	Sessão Solene	14/11	Auditório
07	Sessão Solene	21/11	Plenário
08	Sessão Solene	22/11	Plenário
09	Sessão Solene	28/11	Plenário
10	Concerto de Natal	29/11	Área Externa ALE
11	Sessão Solene	02/12	Plenário
12	Concerto de Natal	07/12	Área Externa ALE
13	Sessão Solene	12/12	Plenário
14	Concerto de Natal	15/12	Área Externa ALE
15	Concerto de Natal	22/12	Área Externa ALE

**11.2** As datas e eventos poderão sofrer ajustes de acordo com o planejamento ALERO. Eventuais alterações serão previamente informadas.

**11.3** É obrigatória a participação dos cantores nos concertos e apresentações agendados do CVL. Haverá, ocasionalmente, outras demandas de apresentações durante o ano, no qual os cantores também deverão participar.

## 12. DO DESLIGAMENTO DO CORISTA

**12.1** O Corista poderá ser desligado do CVL a pedido ou por incidir em algumas das hipóteses do artigo 9º do Regimento Interno do CVL.

**12.2** A exoneração do corista não implicará perda da vaga e o desligamento do CVL quando a exoneração for sucedida de uma nova nomeação, desde que não ultrapasse o período de 60 (sessenta) dias.

**12.3** Na hipótese prevista no item **12.2**, poderá a Regente convocar o corista do cadastro de reserva.

## 13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Descrição das atividades	Período
Publicação do Edital (Site e no DO-e-ALE/RO)	01/10/2024
Período de inscrições	02/10/2024 a 08/10/2024
Publicação das inscrições deferidas	09/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	09 a 10/10/2024
Publicação das inscrições homologadas e divulgação das datas individuais de audição	11/10/2024
Período de audição (teste de percepção)	14/10/2024 a 18/10/2024
Publicação do resultado provisório	21/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o recurso provisório	21/10/2024 a 22/10/2024
Publicação do resultado definitivo	23/10/2024
Período para matrícula e início dos ensaios	24/10/2024

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO  
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Informações adicionais devem ser solicitadas pelo Endereço eletrônico:  
[coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br](mailto:coralvozesdolegislativo@ale.ro.gov.br)

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Os casos não contemplados por este chamamento serão resolvidos pela Secretaria Geral da ALERO.

**14.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Rondônia, 27 de setembro de 2024.



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO  
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE USO DE IMAGEM

Eu, .....,  
matrícula nº ....., ao assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E DE USO DE IMAGEM**, comprometo-me a participar das atividades de ensaios e apresentações do CVL, bem como declaro estar ciente das regras contidas no Regimento Interno CVL, publicado no DO-e-ALE/RO nº 173, de 18/09/2024, e na Resolução nº 581, de 08 de julho de 2024.

Por fim, AUTORIZO e concedo o uso de minha imagem e voz, em fotos, gravações de áudios e gravações audiovisuais relacionadas ao CVL.

Porto Velho/RO, ..... de ..... de 2024.

.....  
Candidato(a)



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO  
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA QUANTO À  
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, ....., Chefe imediato do(a) servidor(a) ....., matrícula n° ....., lotado no(a) ....., declaro para os devidos fins não há conflito de horário entre o expediente do servidor(a) acima identificado e os ensaios do CVL (segundas e quintas-feiras, das 14h às 16h), bem como manifesto anuência, no sentido de liberar o servidor para participação das apresentações oficiais, eventualmente designadas em horário ordinário de expediente.

Porto Velho/RO, ..... de ..... de 2024.

.....  
Chefe imediato do(a) candidato(a)



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO  
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## ANEXO III

## RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO

CANDIDATO:  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO RECORRENTE	PONTUAÇÃO DESEJADA	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
Afinação (capacidade do candidato em cantar notas precisas).			
Musicalidade (capacidade expressiva e interpretativa do candidato).			
Coordenação Rítmica (habilidade do candidato em seguir um ritmo consistente).			
Memória Auditiva (habilidade do candidato em memorizar e reproduzir sequências de sons curtos).			
Experiência anterior em Coral.			
<b>TOTAL</b>			

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO  
CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)